PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP/Nº 524 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, tendo em vista o contido no PA nº 12151/92, **resolve:**

Prorrogar, por 30(trinta) dias, nos termos do artigo nº 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria GP/Nº 468, de 04.11.92.

Desembargador LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU - Presidente.

Publicado no D.J. de ___/___/___
página (s) _____

AUTENTICAÇÃO

Desembargador LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU
Presidente

SRH/mra